



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº245/84

" FIXA TAXAS DE ARRENDAMENTO DE
NICHOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL!"

ERNANI DA SILVA REIS, Prefeito Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - São fixadas as seguintes taxas para arrendamento de nichos no Cemitério Municipal:

- I - Para arrendamento perpétuo
- o valor de 16 (dezesseis) ORTNs , não podendo exceder seu parcelamento o prazo de doze meses.
 - no caso do parcelamento o valor da ORTN paga, será o do dia em curso do pagamento.

- II - Para arrendamento por três anos
- o valor de 04 (quatro) ORTNs em uma só parcela.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, AOS 17 DE ABRIL DE 1984.

Ernani da Silva Reis
ERNANI DA SILVA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cyro Soares Sander
CYRO SOARES SANDER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO